



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº 152/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

**“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão do procedimento de Certificação da Existência de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (ACE) da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião e dá outras providencias”.**

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Senhor Martins Dias de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a necessidade de certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito de dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51/06;

**Considerando** o inteiro teor da Decisão Normativa nº 7/2023, homologada em 17 de outubro de 2023 em sessão plenária do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pela qual foram definidas soluções técnicas aptas a viabilizar segurança jurídica ao processo de certificação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE).

**Considerando** os argumentos fundamentados pela referida comissão, os quais destacam a necessidade de prorrogar o prazo originalmente estabelecido para a Certificação da Existência do Processo Seletivo, dada a complexidade do procedimento;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para para conclusão do procedimento de Certificação da Existência de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (ACE) da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.

**Art. 2º** O novo prazo para a conclusão da certificação será prorrogado em 90 (noventa) dias a partir da data originalmente estabelecida no Art.3º da Portaria nº 39/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Esperidião/MT, 21 de março de 2024.

**Martins Dias de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**